



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 03 AO CONTRATO Nº: 001/2025

Processo Administrativo nº: 2823/2024;
Pregão nº: 81/2024;
Contrato nº: 001/2025

CONTRATADA: AUTO POSTO JAPOR DE CANTAGALO LTDA- CNPJ:
29.235.744/0001-77

O Município de Cantagalo-RJ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sediado na Praça Miguel de Carvalho, nº 65, Centro, Cantagalo-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, nomeado pela Portaria nº 10.358/2025, de 07 de fevereiro de 2025, senhor Victor Roque Pinheiro, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº: 14.133/2021, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO APOSTILAMENTO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a revisão do preço do combustível Diesel S-10, previsto na cláusula sétima, itens 7.1 e 7.2, do Contrato citado acima, visando a garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, com fulcro no artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº: 14.133/2021, com efeitos a contar de 23 de junho de 2025.

1.2. Assim sendo, o presente apostilamento visa reajustar o preço da Diesel S-10 reduzindo em 7,86% (sete vírgula oitenta e seis por cento), fixando seu preço em R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos) o litro, mantida a quantidade contratada do combustível reajustado com os apostilamentos por ventura celebrados e forma de pagamento prevista no Contrato original.

1.3. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo.

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 1.768 PG: 2
Data 27/6/25 a —

Victor Roque Pinheiro
Rúbrica 2



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente apostilamento tem por finalidade o reajuste do preço do objeto contratado, Diesel S-10, previsto na cláusula do contrato original, conforme previsto na cláusula primeira, item 1.2, do presente apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA:

3.1. Os recursos financeiros destinados à cobertura deste presente aditivo correrão por conta dos Programas de Trabalho já arrolados no Contrato original em sua cláusula sexta, no item 6.1.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

4.1. Este Termo de Apostilamento entrará em vigência a partir de 23/06/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº: 001/2025 e seus e apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

6.1. O presente apostilamento tem como fundamentação legal o artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº: 14.133/2021, e o artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº: 14.133/2021.

E, por estarem de acordo com as condições aqui pactuadas, lavrou-se o presente apostilamento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após ser lido e achado conforme, é assinado pelo contratante, pela contratada e pelas testemunhas.

Assim, a parte **CONTRATANTE** assina o presente instrumento de apostilamento.

Cantagalo-RJ, 23 de junho de 2025.

Victor Roque Pinheiro

Secretário Municipal de Administração

Victor Roque Pinheiro
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula: 5188
CPF: 125.655.037-09